

PROJETO DE LEI

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO CORREDOR DE RUA” E O INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 09 DE MARÇO.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Cuiabá o “Dia Municipal do Atleta Corredor de Rua”, a ser comemorado anualmente no dia 09 de março.

Art. 2º O “Dia Municipal do Atleta Corredor de Rua” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá.

Art. 3º A data tem por finalidade reconhecer, valorizar e incentivar a prática da corrida de rua como atividade esportiva, promotora de saúde, qualidade de vida, inclusão social e bem-estar da população.

Art. 4º Na semana em que recair a data comemorativa, poderão ser promovidas pelo Poder Público, em parceria com entidades esportivas, associações, organizações da sociedade civil e iniciativa privada, atividades como:

- I – corridas, caminhadas e eventos esportivos;
- II – campanhas de conscientização sobre saúde e atividade física;
- III – palestras, seminários e ações educativas;
- IV – homenagens aos atletas e incentivadores da modalidade.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o “Dia Municipal do Corredor de Rua” no Calendário Oficial do Município de Cuiabá, a ser celebrado anualmente no dia 09 de março, como forma de valorização e incentivo à prática da corrida de rua, modalidade esportiva que cresce de forma expressiva em todo o país e também em nosso município.

No dia 9 de março também é comemorado o Dia Nacional do Corredor de Rua, em homenagem o atleta Adeilton de Medeiros Cavalcante, paraibano e corredor de longas distâncias, cuja trajetória tornou-se símbolo de dedicação ao esporte e incentivo à prática da corrida de rua. Foi na Capital Federal que Adeilton passou grande parte de sua vida, difundindo a cultura da corrida e se destacando como um grande entusiasta do atletismo, inspirando atletas profissionais e amadores.



Adeilton deixou um importante legado de realizações, tendo a corrida de rua como instrumento de superação, conquista pessoal, disciplina e perseverança. Para ele, assim como para milhares de atletas, correr representa não apenas uma atividade física, mas também um exercício de autoconhecimento, equilíbrio emocional e fortalecimento mental.

Observa-se atualmente o crescimento significativo do número de adeptos da corrida de rua e a realização de inúmeras competições esportivas em diversas cidades brasileiras, fenômeno que igualmente se consolida no Município de Cuiabá. A modalidade tem atraído participantes de todas as idades, seja pelo espírito esportivo, pela busca de qualidade de vida, saúde física e mental, ou ainda pela integração social proporcionada pelo esporte.

Além de promover hábitos saudáveis, a corrida de rua contribui para a ocupação positiva dos espaços públicos, fomenta o turismo esportivo, fortalece a economia local e incentiva práticas preventivas de saúde, alinhando-se aos princípios constitucionais de promoção do esporte e bem-estar social.

Assim, a instituição do “Dia Municipal do Corredor de Rua” representa uma justa homenagem aos atletas corredores, organizadores, treinadores, assessorias esportivas e a todos aqueles que contribuem para o fortalecimento do esporte em Cuiabá.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, espera-se o apoio dos nobres parlamentares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 26 de maio de 2026

Baixinha Giraldelli (Câmara Digital) - SD

Vereador(a)

